

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 438/2025**

**“Aquisição da prestação de serviços de Teambuilding – Retiro para 25 Líderes”**

**(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2025/821 e nº 646/DCP/2025)**

Entre:\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_

E,\_\_\_

**Atmosférica, Unipessoal, Lda.**, com capital social de 500,00 Euros, com sede na Avenida São Miguel, nº 249, Esc. 74, São Miguel das Encostas, 2775-751 Carcavelos, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico com o número único de matrícula e pessoa coletiva 518098869, representada no ato por **Maria Ermelinda Varela de Carvalho**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, a qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;\_\_\_

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição da prestação de serviços de Teambuilding – Retiro para 25 Líderes”** precedido do procedimento por consulta prévia, nos termos dos artigos 16.º, nº 1, alínea b) e 20.º, nº 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, em regime de substituição, datado de 22/05/2025, exarado na informação nº INT-CMO/2025/9988, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 28/05/2025, exarado na informação nº INT-CMO/2025/10513, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:\_\_\_

### **Cláusula-Primeira**

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição da prestação de serviços de Teambuilding – Retiro para 25 Líderes, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula-Segunda**

#### Prazo

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e **mantém-se em vigor até 31 (trinta e um) de outubro de 2025**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### **Cláusula-Terceira**

#### Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_\_
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_\_\_
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02-Câmara Municipal, classificação económica: 020220- Outros trabalhos especializados, com o número sequencial de compromisso 1972096, emitido em 29/05/2025. \_\_\_\_

### **Cláusula-Quarta**

#### Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] técnica superior do NDS da Divisão de Promoção Socioprofissional (DPS), como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula-Quinta**

#### Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: \_\_\_
  - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; \_
  - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. \_\_\_
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. \_\_\_
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. \_\_\_

### **Cláusula-Sexta**

#### Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_

**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida a 09/06/2025 em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 16/04/202 e válida até 16/04/2027; \_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 29/05/2025 com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 30/04/2025 com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; \_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11

de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. \_\_\_\_

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_

**Pelo Primeiro Outorgante**

[Redacted signature]

**Pela Segunda Outorgante**

**A Oficial Pública**

[Redacted signature]

Assinado de forma digital  
Dados: 2025.06.17 10:53:08 +01'00'



Assinado por: Maria Ermelinda  
Varela de Carvalho  
Identificação: [Redacted]  
Data: 2025-06-17 às 10:39:12